



Município da Madalena

P/S

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Data: 31-10-2014
Iniciada: às 18.00 e aprovada em minuta 31-10-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----
Vereadores: Miguel António Moniz Costa-----
Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----
Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

Estiveram também presentes os Técnicos Superiores Bruno Faria e Emanuel Vidal.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Feliciano.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

Foi proposto dar início à ordem do dia começando pelo ponto 8 da mesma, bem como aditar à ordem do dia os seguintes pontos.-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

11 - Programa Eco-Escolas - Parceria 2014/2015 - Para deliberação;-----



12- Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal da Madalena e a Universidade Aberta - Para deliberação;

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:

Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas-----

1 - Carlos Manuel Moreira Martins – Construção de moradia – Processo n.º 079/2009 –Para deliberação;-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia os pontos, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados: -----*

 Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 15-10-2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a ata.-----*
Absteve-se da votação a Vereadora Catarina Manito, por não ter estado presente na ultima reunião.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.-----*

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 30 de outubro do corrente ano, no valor de 198.543,35€ (Cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três euros e trinta e cinco centésimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.-----*

4 - 13ª Alteração ao Orçamento e 11ª alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 114/2014 do Técnico Superior Bruno Faria, bem como a informação n.º 29/2014, da Técnica



Município da Madalena

Superior Helia Dutra, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando que o projeto "Requalificação de Promoção Turística da Madalena", mencionado em epígrafe, candidatado ao PRORURAL, foi aprovado por deliberação da Direção da ADELIAÇOR em 25 de setembro de 2014, de acordo com o ofício da referida Entidade com o registo de entrada n.º 7682/2014 de 16 de outubro, com um valor elegível de 230.289,22 €, sendo a participação total do projeto de 80% no valor de 184.231,38 €;

Considerando que a despesa total associada à execução das cinco ações que compõem o projeto ascende a 290.716,93 €, como tal, a participação privada que cabe à Câmara Municipal da Madalena corresponde a 106.485,55 €, torna-se necessário proceder a uma alteração orçamental, conforme mapa em anexo, de acordo com o ponto 8.3.1.5 do POCAL"

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a 13.ª alteração ao Orçamento e 11.ª às Grandes Opções do Plano.

Abstiveram-se da votação o Vereador Miguel Costa e Angela Garcia.

5 - Proposta de antecipação de fundos do projeto de " Requalificação de promoção turística da Madalena" - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º. 115/2014 do Técnico Superior Bruno Faria, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando que o projeto "Requalificação de Promoção Turística da Madalena", mencionado em epígrafe, candidatado ao PRORURAL, foi aprovado por deliberação da Direção da ADELIAÇOR em 25 de setembro de 2014, de acordo com o ofício da referida Entidade com o registo de entrada n.º 7682/2014 de 16 de outubro;

Considerando que o projeto "Valorização das Atividades Tradicionais – Folclore", mencionado em epígrafe, candidatado ao PRORURAL, foi homologado pelo Secretário Regional do Recursos Naturais em 13 de junho de 2014, de acordo com o ofício da ADELIAÇOR com o registo de entrada n.º 4329/2014 de 19 de junho;

-----Pelo supra mencionado, pode a Câmara proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis, em conformidade com a alínea c) do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, de acordo com o mapa com a distribuição mensal da estimativa para obtenção do financiamento do projeto, em anexo."

- **Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis.

Abstiveram-se da votação o Vereador Miguel Costa e Angela Garcia.

6 - Proposta de antecipação de fundos do projeto de "Valorização das atividades tradicionais - Folclore" - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º. 115/2014 do Técnico Superior Bruno Faria, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando que o projeto "Requalificação de Promoção Turística da Madalena", mencionado em epígrafe, candidatado ao PRORURAL, foi aprovado por deliberação da Direção da ADELIAÇOR em 25 de setembro de 2014, de acordo com o ofício da referida Entidade com o registo de entrada n.º 7682/2014 de 16 de outubro;



Considerando que o projeto "Valorização das Atividades Tradicionais – Folclore", mencionado em epígrafe, candidatado ao PRORURAL, foi homologado pelo Secretário Regional do Recursos Naturais em 13 de junho de 2014, de acordo com o ofício da ADELIÇOR com o registro de entrada n.º 4329/2014 de 19 de junho:-----

-----Pelo supra mencionado, pode a Câmara proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis, em conformidade com a alínea c) do artigo 4º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, de acordo com o mapa com a distribuição mensal da estimativa para obtenção do financiamento do projeto, em anexo."-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis.-----

Abstiveram-se da votação o Vereador Miguel Costa e Ângela Garcia.-----

7 - Madalenagir - Orçamento de funcionamento e investimento para 2015 - Para conhecimento.-----

Foi dispensada a apresentação deste assunto, uma vez que foi previamente distribuída toda a documentação necessária para análise do mesmo.-----

- **Deliberação:** Tomado conhecimento.-----

8 - MadalenaProgresso E.M.M - Orçamento de funcionamento para 2015 - Para deliberação.

Foi dispensada a apresentação deste assunto, uma vez que foi previamente distribuída toda a documentação necessária para análise do mesmo.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria aprovar o Orçamento de funcionamento e investimento de 2015. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

Abstiveram-se da votação o Vereador Miguel Costa e Ângela Garcia.-----

9 - Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2015 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelos Técnicos Superiores, Bruno Faria e Emanuel Vidal, o Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2015, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

Intervenções dos Vereadores Miguel Costa, Ângela Garcia, expressas nos termos de gravação desta ata em em CD.-----

O Vereador Miguel Costa apresentou um parecer/proposta do Grupo Municipal do PS, relativamente a este assunto, documento que foi aceite e se anexa ao orçamento como exercício do direito de oposição consagrado no número 3 do artº. 5º. Do Estatuto de Direito de Oposição.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou aprovar o orçamento e as grandes opções do plano para 2015 e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação.-----

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.-----

10 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais - Para deliberação.-----



Município da Madalena

150

Livro 35

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº.75/2014 de 28 de outubro de 2014, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando que a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal";-----

---Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

Considerando, deste modo, que é no momento da aprovação dos documentos previsionais – no caso, para o ano de 2015 - que se formaliza a referida autorização prévia de natureza genérica, em função dos pressupostos respetivos, a conferir pela assembleia municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho – articulado devidamente com o disposto no artigo 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal;-----

Proponho:-----

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

- 2 - Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara




Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

3 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

4 - Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

5 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação."-----

- **Deliberação:** *Aprovado por unanimidade e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- *Solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----*
- *Deliberou que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo deve ser dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----*



Município da Madalena

[Handwritten signature]

- *Deliberou que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.*
- *Deliberou que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, a Câmara Municipal prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.*

11 - Programa Eco-Escolas - Parceria 2014/2014 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 40/2014, de 30 de outubro, da Técnica Superior, Sílvia Sêco, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O Eco-Escolas é um Programa Internacional que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental/EDS. Fornece fundamentalmente metodologia, formação, materiais pedagógicos, apoio e enquadramento ao trabalho desenvolvido pela escola.

Tendo em conta a carta enviada pela Escola Profissional do Pico, na qual esta solicita declaração do Município a reconhecer e a apoiar a importância desta iniciativa, para a inscrição no Programa ECO-ESCOLA – cujo prazo limite para inscrições é o dia 31 de outubro;

Considerando que a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) é uma Organização não Governamental de Ambiente (ONGA), sem fins lucrativos, dedicada à Educação para o Desenvolvimento Sustentável e à gestão e reconhecimento de boas práticas ambientais.

As iniciativas de Educação Ambiental e para o Desenvolvimento Sustentável desenvolvidas pela ABAE são:

Programa Bandeira Azul;

Programa Eco-Escolas;

Programa Jovens Repórteres para o Ambiente;

Programa ECOXXI;

Programa Chave Verde.

Mais se acrescenta que todos os anos a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, propõe aos Municípios onde se desenrola o programa Eco-Escolas, uma parceria que visa estreitar as formas de colaboração entre aquele programa e os Municípios. Tal parceria implica uma contribuição simbólica de 20€ por cada escola inscrita, e 50€ por cada escola galardoadada com a Bandeira Verde.

À semelhança dos anos anteriores, deve a Câmara Municipal deliberar sobre a importância da participação das escolas inscritas nesta ação, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sobre a renovação da parceria, sendo que, caso entenda existir interesse em apoiar esta iniciativa, deverá emitir a respetiva declaração."




Associação Bandeira Azul da Europa

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, estabelecer parceria com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa no Programa Eco- Escolas 2014/2015. Emitir as declarações a todas as instituições que queiram aderir a este programa.*-----

12- Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal da Madalena e a Universidade Aberta - Para deliberação;-----

Foi apresentado pelo Presidente da Câmara, o acordo de colaboração entre o Município da Madalena e a Universidade aberta, documento que se anexa à presente ata e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o acordo de cooperação e remeter à Assembleia Municipal.*-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

Projetos de Arquitetura-----

1 - Alberto Dutra de Oliveira - Alteração - Processo n.º 040/2013 - Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0581/2014, de 24 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações ao projecto aprovado em 2014/07/07, e que consistem no aumento de área de construção e de implantação, por aumento da área do piso semi-enterrado e alguns pormenores das fachadas, nomeadamente ao nível das varandas e da cobertura das mesmas.

Estas alterações não alteram os pressupostos da aprovação inicial, e mereceram parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

2 - Catarina Isabel Serpa Correia - Processo n.º 023/2014 - Para Deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0568/2014, de 21 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à ampliação e remodelação de uma moradia num prédio sito ao Ramal do Porto, São Caetano.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Caetano, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.-----



Município da Madalena

[Handwritten signature]

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

3 - Henrique Luís Dutra - Processo n.º 047/2014 - Para Deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0576/2014, de 23 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua Dr. Arriaga Nunes, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

Projeto de Arquitetura e Especialidades

1 - Jaime Tomás Medeiros - Telas Finais - Processo n.º 006/2009 - Para Deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0574/2014, de 28 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

2 - José Alberto Tavares - Comércio de Produtos Alimentares e Equipamento Hoteleiro, Lda - Processo n.º 046/2014 - Para Ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0590/2014, de 28 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de promitente adquirente, pretende proceder à construção de um armazém e zona de exposição a garagem num terreno sito à Zona Industrial da Madalena, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade de Saúde Concelhia.-----



Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março."-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do pedido. -----

Projeto de Especialidades-----

1 - Rent-a-Car Azores Travel-Atraca, Lda - Processo n.º 031/2013 - Para Deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0564/2014, de 20 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Acústica e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.---

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas-----

1 - Carlos Manuel Moreira Martins – Construção de moradia – Processo n.º 079/2009 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0568/2014, de 21 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 005/2013 caducou a partir de 27 de Agosto de 2014, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia dos interessados, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma.

No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso



Município da Madalena

153
Livro 35

[Handwritten signature]

lugar à audiência prévia da interessada, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.-----

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 005/2013, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Licença Especial de Obras Incabadas

O interessado, através do requerimento com registo de entrada n.º 7880, de 22 de Outubro de 2014, solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de uma moradia, sita ao Arruamento da Mata do Hospital, Madalena, cuja licença inicial caducou em 27 de Agosto de 2014.

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, "Podem ser concedidas as licenças (...) previstas no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas."-----

Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de execução da cobertura, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, concedendo-se uma licença especial pelo prazo de 6 meses, determinado de acordo com a calendarização proposta no processo.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, concedendo-se uma licença especial pelo prazo de 6 meses, determinado de acordo com a calendarização proposta no processo.-----

Empreitadas

1 - Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - Nota de Crédito - Registo n.º 7465/2014 - Para Conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a nota de crédito 2014/7, com o registo de entrada n.º. 7465/2014, no valor de 0,09€ (Nove cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.-----

2 - Requalificação do Centro da Vila da Madalena - 2.ª Fase - 15.º Auto (Agosto) e 1.º Auto Adicional - Registo n.º 7466/2014 - Para Conhecimento;-----



Câmara Municipal de Vila Rica

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o registo de entrada n.º 7466/2014, referente ao auto de medições n.º 15, de agosto 2014, bem como o auto de medições n.º 1 – 1ª Adicional, com as faturas no valor de 31.892,73€ e 58.823,21€ respetivamente, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

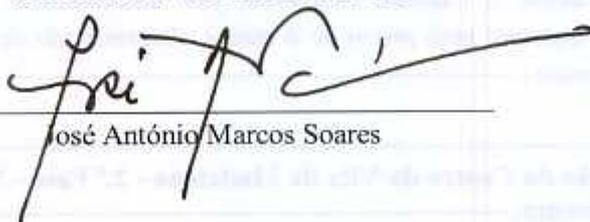
- Deliberação:A Câmara tomou conhecimento.-----

Iniciada 18.00 e encerrada às 19.45.

Aprovada 31-10-2014 em minuta e publicada através do Edital n.º 41.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu António Felisberto redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



José António Marcos Soares